



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI-TP- ORIGINADO DA
TOMADA DE PREÇO 002/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do Termo Aditivo do prazo da execução da obra e Vigência do Contrato nº 002.1/2022-PMI-TP.

OBJETO:

Termo Aditivo de prazo da execução da obra e vigência do Contrato nº 002.1/2022-PMI-TP, originado da Tomada de Preço nº 002/2022-PMI-TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) BOXES NO COMPLEXO DE FEIRAS E MERCADOS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada por meio do ofício. Nº 0031/2023, do dia 22/06/2023, folha de despacho da fiscal de contrato, despacho da engenheira do dia 26/06/2023 e despacho do Gabinete do prefeito encaminhado a esta CPL no dia 26/06/2023 a solicitação do Aditivo de prazo da execução da obra e vigência do contrato nº 002.1/2022-PMI-TP, o qual se justifica tal pedido do aditivo da vigência devido:

A alguns serviços não previstos ou previstos em quantidades inferiores ao necessário para garantir a qualidade e funcionalidade da obra, por esse motivo ocasionou o atraso na execução da obra.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência da execução obra e vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 09/07/2023 a 09/09/2023.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de prazo da obra de execução, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 27 de junho de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

Jose Flávio Moraes Carvalho
Jose Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL